



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 62/2025, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19/11/2025.

Após leitura em Plenário na 45ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 25/11/2025, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos membros do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 25 de novembro de 2025.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.

Distribuir em: 26 / 11 / 2025

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este (a), conforme determina a  
legislação municipal.

Data de disponibilização: 25/11/25  
Data de publicação: 25/11/25

Elias Fernandes Ferreira